



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 002/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DE INDICAÇÕES PARLAMENTARES QUE RESULTARÃO EM PROPOSTAS DE EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º - As Indicações detalhadas no anexo desta encontram-se **aprovadas**, até os limites de que dispõem os arts. 14 e 20 da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, por restarem condizentes com as disposições daquela Portaria e consonantes às necessidades e planejamentos da gestão compartilhada do SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados para custeio da Atenção Primária à Saúde e Atenção à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus - AM, 10 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

PRESIDENTE DA CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA

PRESIDENTE DO COSEMS/AM

ANEXO I

Indicações aprovadas para apresentarem propostas destinadas ao custeio da Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	EMENDA	AÇÃO	VALOR INDICADO	LIMITE
AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	MUNICIPAL	12446725000197	37940001	2E89	500.000	6.948.223

ANEXO II

Indicações aprovadas para apresentarem propostas destinadas ao custeio da Atenção à Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	EMENDA	AÇÃO	VALOR INDICADO	LIMITE
AM	ALVARAES	MUNICIPAL	12489986000194	34960001	2E90	1.000.000	3.920.780
AM	ALVARAES	MUNICIPAL	12489986000194	42990011	2E90	636.993	
AM	ANAMA	MUNICIPAL	11874490000171	34960001	2E90	500.000	3.373.984
AM	ANORI	MUNICIPAL	12185080000186	34960001	2E90	500.000	4.196.152
AM	APUI	MUNICIPAL	12834320000126	37940002	2E90	1.000.000	5.622.190
AM	BARCELOS	MUNICIPAL	13706157000189	34960001	2E90	1.000.000	5.714.682
AM	BARREIRINHA	MUNICIPAL	11911964000108	42990011	2E90	1.000.000	5.614.945
AM	BERURI	MUNICIPAL	12795862000137	34960001	2E90	637.993	4.119.051
AM	BORBA	MUNICIPAL	10471924000120	34960001	2E90	1.000.000	9.752.348
AM	CANUTAMA	MUNICIPAL	09601841000129	34960001	2E90	500.000	3.504.578
AM	CARAUARI	MUNICIPAL	14090756000183	42990011	2E90	1.000.000	6.619.082
AM	CAREIRO DA VARZEA	MUNICIPAL	13701515000160	34960001	2E90	1.000.000	4.343.728
AM	FONTE BOA	MUNICIPAL	12993727000104	34960001	2E90	1.000.000	7.563.591
AM	HUMAITA	MUNICIPAL	11813811000128	42990011	2E90	1.000.000	12.578.023
AM	JURUA	MUNICIPAL	12150282000192	34960001	2E90	500.000	3.483.172
AM	JURUA	MUNICIPAL	12150282000192	42990011	2E90	736.993	
AM	JUTAI	MUNICIPAL	11636170000183	34960001	2E90	500.000	4.290.455
AM	LABREA	MUNICIPAL	07783123000195	34960001	2E90	1.000.000	2.561.503
AM	MANACAPURU	MUNICIPAL	12334812000152	34960001	2E90	1.500.000	24.894.762
AM	NHAMUNDA	MUNICIPAL	11700992000186	42990011	2E90	1.000.000	4.584.147
AM	NHAMUNDA	MUNICIPAL	11700992000186	34960001	2E90	1.000.000	
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	MUNICIPAL	12804343000198	42990011	2E90	1.000.000	9.909.264
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	MUNICIPAL	12804343000198	34960001	2E90	500.000	
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	MUNICIPAL	12797479000118	34960001	2E90	500.000	4.755.556
AM	SILVES	MUNICIPAL	13764128000173	34960001	2E90	1.000.000	3.071.405
AM	TABATINGA	MUNICIPAL	12629603000136	34960001	2E90	1.000.000	3.080.337
AM	TAPAUA	MUNICIPAL	13851846000187	42990011	2E90	1.000.000	5.036.294
AM	TAPAUA	MUNICIPAL	13851846000187	34960001	2E90	500.000	
AM	TEFE	MUNICIPAL	07807682000198	42990011	2E90	1.000.000	19.300.670
AM	TEFE	MUNICIPAL	07807682000198	34960001	2E90	2.000.000	
AM	TONANTINS	MUNICIPAL	12462308000138	34960001	2E90	1.000.000	6.188.342
AM	URUCURITUBA	MUNICIPAL	11863309000121	34960001	2E90	500.000	4.924.438

Assinado digitalmente por:

. MARIA ADRIANA MOREIRA:77666437404 em 20/08/2025 11:08:00
. NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153 em 20/08/2025 15:56:00



Emitido por: FNS/2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1459789&crc=ae04c7c6>